



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.749/2022.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.452/2020, QUE INSTITUI O DIA DO VIGIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, DEFINE NOVA DATA DE COMEMORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal 3.452/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica instituído no município de Itaituba, o dia do vigia educacional do município de Itaituba a ser comemorado, anualmente no **2º sábado do mês de junho**”.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 11 de maio de 2022.



**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA ([www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br)) e Portal da Transparência.